

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/02/01	ACTA N.º 3/2010
Presenças:	
 Américo Jaime Afonso Pereira;	
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município	
Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos	
Hora de encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos	
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Admini	strativa e Financeira



1 – Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
ORDENI DO DIA
2 – Acta da reunião anterior
3 – Execução de obras públicas
4 – Resumo diário de tesouraria.
5 – Obras particulares:
5.1 – Maria Teresa Rodrigues Gonçalves – Penhas Juntas – aprovação de projecto
de arquitectura;
${\bf 5.2-Maria\ Lu\'isa\ Dias\ Silva-Rebordelo-aditamento-reconstru\~{c}\~{a}o\ de\ moradia;}$
5.3 – Gaspe – Combustíveis, Ld.ª – Pedido de parecer
6 – Obras Públicas:
6.1 – Aquisição de terrenos para instalação reordenamento do parque escolar;
6.2 - Construção de três Etar's Compactas nas localidades de Pinheiro Novo,
Gestosa e Frades – aprovação da minuta do contrato;
6.3 - Construção de três Etar's Compactas nas localidades de Vilar de Lomba,
Moás e Paçó – aprovação da minuta do contrato;
6.4 – Estrada Municipal 529 de Ervedosa à Estrada Nacional 206;
6.5 – Abastecimento de água a Montouto – Contrato - Alberto dos Anjos Martins; -
6.6 - Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal em Vinhais - Arranjos
exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira – adjudicação;
6.7 – Arranjo Urbanístico do Bairro do Calvário – aprovação do programa de
concurso, caderno de encargos, projecto e plano de segurança
7 – Fornecimento de refeições para o Ensino Pré-Escolar e Básico Ano Lectivo 2009/2010 – Aprovação da minuta do contrato



8 – Apoios:
8.1 – ANMP – Apoio à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-
Leste;
8.2 – Médicos do Mundo;
8.3 – Troféu Nacional de Perícia 2010;
8.4 – Freguesia de Rebordelo;
8.5 – Freguesia de Tuizelo;
8.6 – Freguesia de Vilar Seco de Lomba;
8.7 – Freguesia de Moimenta;
9 – Contracção de Empréstimo
10 – Concessão de Cartão de Vendedor Ambulante – Almor Aníbal Vermelho –
Soutilha
11 – Protocolo de Colaboração – Instituto de Registos e Notariado, I.P. e o Município de Vinhais
12.1 – Processo Disciplinar – Bruno Alexandre Gonçalves Sarmento
13 – 1.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos
14 – Período Reservado ao Público
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, para informar que o Senhor Presidente da
Câmara, se encontrava numa reunião de serviço, motivo pela qual, iria presidir a esta
reunião, até à sua chegada.
Seguidamente questionou os Senhores Vereadores se pretendiam ver algum assunto
discutido



Solicitou então a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para
apresentar os seguintes assuntos:
Considerava da maior importância a criação de uma extensão do serviço de saúde, em Rebordelo, com a presença de um médico e um enfermeiro, tendo em atenção a população ali existente, à semelhança com o que acontece com localidades vizinhas, como é o caso de Vilarandelo, do concelho de Valpaços e Torre de Dona Chama do concelho de Mirandela.
Tinham sido publicadas noticias, há cerca de dois anos, relativamente ao fecho de alguns postos da Guarda Nacional Republicana, onde se encontrava incluído o de Rebordelo. Após uma reunião no Governo Civil, tinha sido acordado que os municípios abrangidos, iriam suportar os encargos com as obras a levar a efeito nos respectivos edifícios, pelo que solicitou informação, para quando o inicio das obras no edifício do quartel de Rebordelo
Referindo-se à feira do fumeiro disse que o convite não faz menção ao almoço, perguntou se foi lapso ou se não vai haver mesmo almoço.
Na última reunião tinha sido presente o processo referente à ETAR de Vale das Fontes. Encontram-se agendadas para esta reunião as minutas dos contratos de outras Etar's, no Concelho, questionou o porquê de não vir já o da ETAR de Vale das Fontes
Referindo-se ao sal lançado nas estradas, questionou onde o mesmo foi adquirido, e qual o seu valor
Continuou a dizer que a Câmara Municipal tem um refeitório, questionou se funciona apenas com verbas da Câmara e se era normal poderem servir almoços para fora
Referindo-se ao acto da tomada de posse, disse ser do seu conhecimento que outras Câmaras pagaram a senha de presença, pensa que devem ter direito a recebê-la
Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para entregar ao Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa cópia da noticia publicada num jornal.



referente à representatividade do município de Vinhais na Bolsa de Turismo de Lisboa, dizendo que as pessoas se deviam informar primeiro, antes de dizerem asneiras. ------O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, respondeu que apenas tinha feito menção, porque não tinha visto nenhum pavilhão referente ao nosso Concelho, e como se vai comemorar a trigésima feira do fumeiro, devia-se ter aproveitado esta bolsa de turismo para a divulgar, tanto mais que, o fumeiro deu nome a Vinhais e o mesmo se está a tentar fazer com a castanha. Apenas quis dizer que, Vinhais devia ter ali um pavilhão, para mostrar o que temos de bom. -----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que apenas foi permitida a nossa representatividade, desta forma. ------Continuou a informar o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa que, relativamente às questões do posto da Guarda Nacional Republicana de Rebordelo, e a extensão do posto médico naquela localidade, o Senhor Presidente lhe prestaria os devidos esclarecimentos, ------Quanto ao almoço da feira do fumeiro, esclareceu que no convite é pedida a confirmação, e nessa altura as pessoas são informadas do almoço. -----Relativamente ao refeitório esclareceu que, não é da Câmara, mas sim da Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal a quem cabe toda a organização e responsabilidade pelo mesmo. ------O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, solicitou novamente a palavra para dizer que todos os contratos de cedência devem ser presentes à Câmara Municipal. À semelhança do que acontece em outros refeitórios, concordava que pudessem convidar pessoas, mas não concorda que os almoços fossem levados para casa para quatro ou cinco pessoas. Concordava que fossem criadas condições aos trabalhadores mas que não sejam extensivas aos familiares. -----

Por fim o Senhor Vice-Presidente continuou a informar o Senhor Vereador que os custos com o sal ser-lhe-ão fornecidos na próxima reunião de Câmara. ------



ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por
fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por
empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos
Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva
4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e nove
de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:
Em dotações Orçamentais
Em dotações Não Orçamentais
5 – OBRAS PARTICULARES:
5.1 – MARIA TERESA RODRIGUES GONÇALVES – PENHAS JUNTAS –
APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA
Foi presente, o projecto de arquitectura, referente à legalização de uma vacaria que
Maria Teresa Rodrigues Gonçalves, possui na localidade e freguesia de Penhas Juntas:
Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria
Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em
vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei
n.º 60/2007, de 4 de Setembro
1. Pretende a requerente "legalizar" uma vacaria em Penhas Juntas;



2. A Autoridade de Saúde emitiu parecer desfavorável nos termos do disposto nas alíneas n.º 2 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 631/2009 que a seguir se transcreve:

Gestao aos efluentes pecuarios Artigo 3.º
Produção, recolha e armazenamento
1 — A produção de efluentes pecuários deve respeitar a necessidade de promover o uso eficiente da água, fomentando a redução do seu consumo e, sempre que possível e adequado, procedendo à sua reutilização
auequauo, procedendo a sua reutitização
3 — As águas de lavagem dos alojamentos e dos equipamentos das actividades pecuárias e as escorrências das nitreiras e dos silos devem ser conduzidas para os locais de recolha dos efluentes pecuários."
3. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer desfavorável nos termos do
disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 24.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007;
4. Deve ser enviada cópia do parecer emitido pela Autoridade de Saúde à
requerente para conhecimento."
Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido e
notificar a requerente da intenção de indeferir o pedido, pelo que se deve pronunciar nos
termos dos art.ºs 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o
entender
5.2 – MARIA LUÍSA DIAS SILVA – REBORDELO – ADITAMENTO –
RECONSTRUÇÃO DE MORADIA
Foi presente o aditamento ao projecto de arquitectura, referente à construção de uma
moradia que Maria Luísa Dias Silva, está a levar a efeito na povoação e freguesia de
Rebordelo
Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria
Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei
n.° 60/2007, de 4 de Setembro
O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Rebordelo;
2. Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como "Espaço Urbano"
Pretensão
Pretende a requerente demolir integralmente a construção preexistente mantendo no entanto as paredes laterais comuns às edificações confinantes
Com a nova construção pretende ainda avançar o primeiro andar para cima de uma escada de acesso ao rés-do-chão
Tal avanço produz-se para a parte da via pública com a qual confronta directamente a edificação
O levantamento topográfico apresentado garante que é mantido um afastamento mínimo de 4 metros entre fachadas em confronto.
O mesmo se passa em relação à largura da via pois apresenta uma largura útil superior a 3,5m;
Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro)
Essa mesma ficha encontra-se presente no processo
Verifica-se ainda que a escada prevista para a cave não garante a altura necessária livre para passagem de uma pessoa
Conclusão:
Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de <u>parecer favorável</u> condicionado à reformulação da escada de acesso à cave.
Deverão ser apresentados em simultâneo, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:



a)	Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
b)	Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de
0)	instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
c)	Projecto de redes prediais de água e esgotos;
d)	Projecto de águas pluviais;
e)	Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
f)	Estudo de comportamento térmico;
,	Projecto acústico;
g)	
h)	Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;
:	
i)	Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC;
j)	Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março). "
	erado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido e ar o projecto de arquitectura referente ao aditamento do projecto inicial.
Entrol	na sala o Senhor Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à mesma.
5.3 – 0	GASPE – COMBUSTÍVEIS, LD.ª – PEDIDO DE PARECER
A Dire	ecção Regional de Economia do Norte, solicitou nos termos do art.º 8.º, da Portaria
n.° 11	88/2003, de 10 de Outubro, parecer referente à instalação de armazenagem de
	ustíveis, que a firma Gaspe – Combustíveis, Ld.ª, pretende levar a efeito no lugar
de Sou	uto Covo, em Vinhais
	ferido pedido, vinha manuscrito um parecer da chefe da Divisão de Urbanismo,
arquite	ecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte:
"Relat	civamente ao assunto em análise e uma vez que não se propõe aumento de ABC
propo	nho a emissão de parecer favorável."



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e emitir parecer favorável. -----6 – OBRAS PÚBLICAS: -----6.1 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO REORDENAMENTO DO PARQUE ESCOLAR; -----Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----"Relativamente ao assunto em epigrafe, cumpre-me informar o seguinte: ------1. Tendo conhecimento que é intenção de V. Ex.ª proceder à requalificação do parque escolar obsoleto; ------2. Atendendo a toda a estratégia desenvolvida e arquitectada ao longo do seu exercício permita-me propor o seguinte: ----a) A zona sul da Vila imediata ao edifício da cmv tem sido objecto de várias intervenções concertadas de requalificação de espaços com dotação de equipamentos que tanta falta faziam ao município; -----b) Entre esses equipamentos encontram-se alguns de carácter desportivo outros de carácter educativo como é o caso do Jardim de Infância de Vinhais; -----c) Como a articulação entre os vários equipamentos com consequente utilização permitem a rentabilização dos recursos humanos a encargo deste município; -----d) E toda a gestão nesta matéria em termos de encargos é uma preocupação constante de quem faz a gestão monetária; -----e) E atendendo ao facto da necessidade premente de edificação de um novo centro escolar, gimnodesportivo entre outros; -----f) Parece-me que a zona sul deve ser utilizada e ocupada apenas com equipamentos numa atitude de organização administrativa, urbanística e de gestão de recursos humanos afectos aos mesmos; -----g) Como tal proponho que vossa Ex.ª equacione a hipótese de aquisição da totalidade do terreno a sul da nova via (civ) para instalação e edificação apenas e somente de equipamentos públicos; ------



h) Mais se refere que este tipo de uso tem sido equacionado em matéria de revisão de
pdm atendendo à necessidade da programação prévia do solo (afectação);
i) Em anexo junto planta com identificação do terreno."
O Senhor Presidente da Câmara informou que o município já é detentor de uma parcela
de terreno no local em causa. Propõe-se agora a aquisição da totalidade do terreno, para
ai serem instalados equipamentos diversos, entre eles o tão desejado Centro Escolar.
Propunha que o assunto fosse enviado à Divisão de Obras e Equipamento para
procederem à sua avaliação e posteriormente entrarem em negociações com o
proprietário
O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, informou que concordava com esta
aquisição, e que se devia negociar um preço favorável às duas partes
aquisição, e que se devia negociar um preço favoraver as duas partes.
Deliberado, por unanimidade, enviar o processo à Divisão de Obras e Equipamento, para
proceder à avaliação do terreno e posteriormente ser enviada uma proposta ao
Seminário, com vista à sua aquisição
6.2 – CONSTRUÇÃO DE TRÊS ETAR'S COMPACTAS NAS LOCALIDADES
DE PINHEIRO NOVO, GESTOSA E FRADES – APROVAÇÃO DA MINUTA
DO CONTRATO;
Nos termos do art.º 98.º dos Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do
contrato da empreitada "Construção de três Etar's compactas nas localidades de
Pinheiro Novo, Gestosa e Frades" a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma
Flaviconstroi – Sociedade de Construções, Ld.ª
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida
minuta do contrato



6.3 - CONSTRUÇÃO DE TRÊS ETAR'S COMPACTAS NAS LOCALIDADES
DE VILAR DE LOMBA, MOÁS E PAÇÓ – APROVAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO;
Nos termos do art.º 98.º dos Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do
contrato da empreitada "Construção de três Etar's compactas nas localidades de Vilar de
Lomba, Moás e Paçó" a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof -
Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Limitada
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida
minuta do contrato
6.4 – ESTRADA MUNICIPAL 529 DE ERVEDOSA À ESTRADA NACIONAL
206;
Foi presente uma carta da Junta de Freguesia onde dá conhecimento da necessidade de
levar a efeito a construção de valetas na estrada que liga a povoação de Ervedosa à
estrada nacional 206, disponibilizando-se para em parceria com a Câmara Municipal
levar a efeito este trabalho
Relativamente a este assunto a Divisão de Obras e Equipamento emitiu uma informação
do teor seguinte:
"Na sequência do despacho de V. Ex.ª, emanado no ofício datado de 27/11/2009 emitido
pela Junta de Freguesia de Ervedosa, que junto se anexa, cumpre-me informar o
seguinte:
1 – Julga-se que o arrastamento de gravilha se deveu ao facto de ter chovido com grande
intensidade nos dias imediatos ao enchimento e regularização das bermas;
2 – No referido oficio a Junta de Freguesia de Ervedosa, propõe-se fazer uma parceria
com a Câmara Municipal de Vinhais para executar as valetas em betão;
3 – Dia 10 de Dezembro de 2009, desloquei-me ao local, juntamente com o Sr. Salvador
Marques Vereador da Câmara Municipal de Vinhais, onde se procedeu ao levantamento
de todos os locais onde se propõe executar valetas, tendo-se concluído ser necessário
também executar drenos longitudinais e 4 serventias;
4 – Estima-se que os materiais necessários para executar os referidos trabalhos, sejam os
seguintes:



ARTIGOS	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:	Unid.	Quant.	P. unitário	Total
1.	Sacos de cimento (40Kg).	un.	1265,00	3,90 €	4.933,50 €
2.	Areia.	ton.	175,00	9,00 €	1.575,00 €
3.	Material Granular (tout – venant) espessura média 10cm.	ton.	275,00	5,50 €	1.512,50 €
4.	Manilhas de betão diâmetro 40 cm (serventias).	ml.	16,00	6,00 €	96,00 €
5.	Tubo + geotextil para dreno longitudinal	ml.	300,00	5,00 €	1.500,00 €
6.	Brita 4/6 cm para dreno longitudinal.	ton.	250,00	11,50 €	2.875,00 €

Total = 12.492,00 €+ I.V.A.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a construção das valetas em causa e fornecer o material necessário às mesmas.

6.5 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MONTOUTO - CONTRATO -
ALBERTO DOS ANJOS MARTINS;
Foi presente um contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e Alberto dos
Anjos Martins, do teor seguinte:
"Entre a Câmara Municipal de Vinhais representada pelo Senhor Presidente Eng.º José
Carlos Taveira, como primeiro outorgante e
Alberto dos Anjos Martins, casado, contribuinte fiscal n.º 165 518 162, residente na
povoação e freguesia de Montouto, concelho de Vinhais, como segundo outorgante
Entre a representada pelo primeiro outorgante e o segundo outorgante é celebrado o
presente contrato que se rege pelas clausulas seguintes:
PRIMEIRA - O segundo outorgante é dono e legitimo possuidor de um prédio rústico
sito no lugar de LAMA, da freguesia de Montouto, concelho de Vinhais, inscrita na
matriz predial rústica sob o artigo n.º 928, que confronta do Norte com caminho, Sul
com Adelino Augusto Pires, Nascente com Alexandre Augusto Carvalho e Poente com
João Evangelista Rodrigues;
SEGUNDA - A representada pelo primeiro outorgante necessita proceder à exploração
de água no referido terreno para reforço do abastecimento a Montouto;
TERCEIRA - O segundo outorgante declara que autoriza a execução de todos os
trabalhos mediante as seguintes contrapartidas:



a) Agua para a sua habitação: se e quando forem colocados contadores o segundo outorgante terá direito a 10 m3 de água por mês sem qualquer pagamento. Excedendo
essa quantidade, o restante será pago conforme as tarifas em vigor no Município de
Vinhais;
b) Direito aos sobejos de águas para as suas propriedades
QUARTA - Se a representada pelo primeiro outorgante vier a aderir ao sistema de
abastecimento de água e caso o sistema de Montouto, objecto deste contrato, venha a ser
desactivado, o presente contrato cessa os seus efeitos ficando propriedade do segundo
outorgante todas as benfeitorias feitas, bem como toda a água explorada deverá regressar
à propriedade, caso o reservatório a construir se situe fora deste prédio
É esta a vontade das partes que, depois de lerem o presente contrato, disseram concordar
com todo o seu conteúdo e por isso o vão assinar."
O Senhor Presidente esclareceu que, o Senhor Alberto dos Anjos Martins se tinha
dirigido a estes serviços alertando para o cumprimento das contrapartidas da clausula
terceira do contrato anteriormente transcrito
Disse que, embora o contrato em causa não tivesse sido objecto de deliberação por parte
do Órgão em funções naquela data, devem respeitar os compromissos entretanto
assumidos
O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, declarou que concordava, no entanto
todos deviam ser presentes à reunião de Câmara para deliberação
Continuou a dizer que é do seu conhecimento que em Vale das Fontes existem casos semelhantes.
Por fim, questionou o Senhor Presidente da Câmara, qual o fim a dar às infraestruturas
existentes nesses terrenos, se as águas em baixa passarem para a empresa Águas de Trás-
os-Montes e Alto Douro
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, existem já alguns casos na zona de
Lomba, e a sua resolução passou por acordos com as Juntas de Freguesia
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o
contrato anteriormente transcrito e assumir os compromissos dai decorrentes



6.6 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EM VINHAIS – ARRANJOS EXTERIORES E ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA BILHETEIRA – ADJUDICAÇÃO; -----Foi presente, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 125.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual propõe a adjudicação da empreitada de "Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais -Arranjos exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira" à firma Sincof – Sociedade de Construções Flavienses, Ld.^a, pelo valor de noventa e um mil novecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos (91.908,61 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar a empreitada de "Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Arranjos exteriores e Estrutura do Edifício da Bilheteira" à firma Sincof – Sociedade de Construções Flavienses, Ld.a, pelo valor de noventa e um mil novecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos (91.908,61 €), acrescido de IVA à taxa legal em 6.7 – ARRANJO URBANÍSTICO DO BAIRRO DO CALVÁRIO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJECTO E PLANO DE SEGURANÇA. -----Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. ------7 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO ANO LECTIVO 2009/2010 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----Foi presente a minuta do contrato "Fornecimento de refeições para o ensino Pré-Escolar e Básico para o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez" a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Ld.^a, adjudicatária dos referidos serviços.-----Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



8 – APOIOS: -----8.1 – ANMP – APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO EM TIMOR-LESTE. -----Solicitou a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício circular n.º 15/2010, a transferência do montante de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), em cumprimento da deliberação do Congresso daquela Associação, onde foi decidido apoiar a instalação, monitorização e operacionalização dos Órgãos do Poder Democrático, apostando na formação de funcionários e dirigentes Locais em Timor Leste e ainda a consecução de projectos-piloto de construção/reabilitação de infra-Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a transferência da importância de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), destinada a apoiar a formação de funcionários e dirigentes locais em Timor Leste. -----8.2 - MÉDICOS DO MUNDO: -----Foi presente uma carta da Organização "Médicos do Mundo", onde solicita apoio destinado ao pagamento de despesas com o apoio às vítimas do sismo no Haiti. -----O Senhor Presidente disse que este assunto já tinha sido discutido na reunião anterior e que devíamos ouvir os outros municípios a nível de distrito para saber qual o montante com que se propõem comparticipar. ------O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa declarou que concordava com este apoio e iria apresentar uma proposta à Assembleia Municipal no sentido de cada membro comparticipar com o valor de vinte euros ($20,00 \in$). ------Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido e demonstrar a intenção de colaborar, devendo para o efeito auscultar os restantes municípios do distrito para saber quais os montantes com que se propõe comparticipar. ------



8.3 – TROFÉU NACIONAL DE PERÍCIA 2010. -----Foi presente uma carta de Slalom Clube de Portugal, onde informou que se propõe, à semelhança do ano anterior, levar a efeito, no próximo mês de Agosto, uma prova de perícia automóvel, integrada no Troféu Nacional de Perícia dois mil e dez, solicitando para o efeito a comparticipação do montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros (4.750,00 €) para ajuda do pagamento das despesas. -----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a prova realizada em dois mil e nove, tinha contribuído para a vinda de muitos visitantes a Vinhais e tinha sido uma prova O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, questionou se os participantes iriam pernoitar em Vinhais, caso contrário não valia a pena. -----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, o que está em causa, são as pessoas que se deslocam a Vinhais. -----Após discussão e análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a realização deste evento, com o montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros (4.750,00 €). ------8.4 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro, no montante de cinco mil euros (5.000,00 €) destinado à aquisição de uma casa para ser demolida, com vista ao espaço ocupado integrar o domínio público e consequentemente proceder ao alargamento do arruamento. ------Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €),



destinado à aquisição do imóvel e pagamento das despesas com as obras de demolição com vista ao alargamento do arruamento. ------8.5 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Tuizelo, onde solicita apoio financeiro no valor de treze mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (13.932,50 €, para custear despesas com a beneficiação da igreja da povoação da Quadra, da referida freguesia. -----Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. ------Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de treze mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (13.932,50 €), para custear as referidas despesas. -----Foi ainda presente um outro pedido da referida Junta de Freguesia, no sentido de lhe ser concedido apoio financeiro para pagamento das despesas com obras de recuperação da capela e zona envolvente, na localidade de Revelhe. -----Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia, Lurdes Setas, emitiu uma informação do teor seguinte: -----"Conforme despacho, que anexo, desloquei-me ao local, e na presença da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Tuizelo e do Empreiteiro, procedi à análise e medição dos trabalhos que a referida Junta de Freguesia realizou na Capela de Santa Bárbara e envolvente exterior (e que constam de lista manuscrita anexa), pelo que tenho a informar: -----1. Em conformidade com a estimativa orçamental por mim elaborada e que anexo, estima-se um valor de 22.032,26 € com I.V.A. incluído (à taxa legal em vigor) para a execução dos trabalhos realizados; ------2. Foi solicitada uma descriminação do valor da obra identificando os custos dos materiais e os custos da mão-de-obra; -----



3.	Os custos	dos	materiais	foram	de	8.185,69	€ com	I.V.A.	incluído,	conforme
	facturas en	n ane	exo							

4. Os custos de mão-de-obra (incluindo equipamento e gestão) obtiveram-se pela diferença entre o valor da estimativa orçamental e os custos do material, resultando no valor de 13.846,57 €com I.V.A. incluído." ------

8.6 – FREGUESIA DE VILAR SECO DE LOMBA. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba, apoio financeiro no valor de doze mil euros, para custear despesas com diversas obras levadas a efeito na referida freguesia.

Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia, Lurdes Setas, emitiu uma informação do teor seguinte: -----

"Conforme despacho exarado no pedido de verba subscrito pelo presidente da junta de freguesia de Vilar Seco de Lomba e que anexo, desloquei-me à freguesia de Vilar Seco de Lomba, onde procedi à verificação e medição dos trabalhos realizados, pelo que tenho a informar:

- Em conformidade com a estimativa orçamental por mim elaborada e que anexo, estima-se um valor de 11.365,00 €+ I.V.A. (à taxa legal em vigor), para os custos dos trabalhos realizados." ------

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada



pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----8.7 – FREGUESIA DE MOIMENTA. -----Foi presente um oficio da Junta de Freguesia de Moimenta, onde solicita apoio financeiro no valor de dez mil seiscentos e cinquenta e oito euros (10.658,00 €), para custear despesas com obras levadas a efeito na beneficiação dos arruamentos da referida freguesia. -----Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para custear as referidas despesas. ------9 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO. -----Foi presente uma proposta do teor seguinte: ------"Na sequência de um planeamento já reflectido nos documentos previsionais para o quadriénio de 2010/2013, foram elaborados projectos e candidaturas e lançadas empreitadas de valor superior a 4.000.000,00 €, ------Como já tínhamos previsto e anunciado aquando da discussão e aprovação destes instrumentos, não é possível avançar com estes projectos, sem comprometer outros em execução ou a executar tanto por administração directa como por empreitada, bem como o investimento em energias renováveis; ------Também é público e notório, que nos propomos executar no Concelho, um elevado número de obras, grande parte delas já adjudicadas. Como é o caso do Abastecimento de Águas e Saneamento a Travanca, Abastecimento de Águas e Saneamento a Fresulfe,



Construção de Etar's em	Vilar de Lomba,	Moás, Paçó,	Pinheiro	Novo,	Gestosa	e Frades,
entre outras;						

Considerando que a execução destas obras e outras constantes do Plano Plurianual de Investimentos, são necessárias e que os vinhaenses muito legitimamente reivindicam, obriga a Câmara a um esforço financeiro superior aos meios disponíveis, tanto mais que algumas não têm qualquer comparticipação; ------

Considerando que o endividamento municipal no que concerne ao crédito bancário vai ter no ano de 2010 uma amortização em mais de 350.000,00 € ------

Tendo em conta a capacidade de endividamento do município; -----

PROPONHO, à Câmara Municipal, nos termos do n.º 4, do art.º 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a contracção de um empréstimo bancário que permita financiar os projectos a seguir referidos, por um lado, e por outro, manter o ritmo de investimento a nível do Concelho:

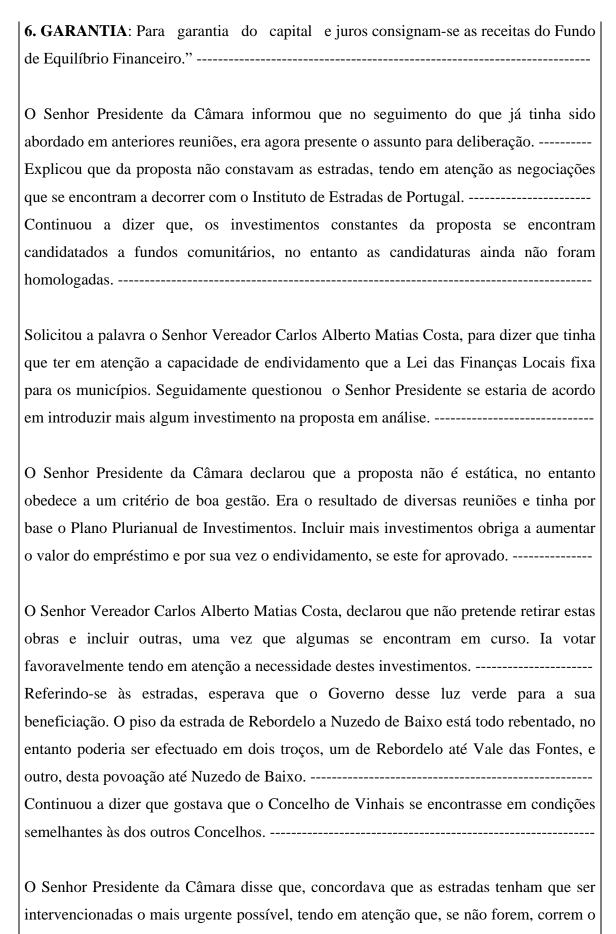
PROJECTO	VALOR DE ADJUDICAÇÃO/	EMPRÉSTIMO
	CANDIDATURA	
Circular Interna de Vinhais – Troço 1	272.889,99	81.867,00
Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso	157.097,54	47.129,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação na Zona Oeste do Concelho(Gestosa, Passos de Lomba, São Jumil e Vilar Seco)	157.047,94	47.114,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação em Várias Freguesias do Concelho (Aboa, Landedo Rebordelo e Vilarinho das Touças)	144.841,18	43.452,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação na Freguesia de Curopos: Curopos e cruzamento das Palas	129.402,00	38.821,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal – Pavimentação dos Arruamentos em Agrochão	133.496,69	40.049,00
Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa	149.355,36	44.807,00
Arruamentos em Sobreiró de Baixo	121.768,50	36.531,00



Melhoramento da Rede Viária Municipal na	129.270,75	38.781,00
Freguesia de Ervedosa Edifício dos Paços do Concelho incluindo	28.472,88	28.473,00
Aquecimento Central – Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Vinhais	,	,
Instalação de Painéis Solares nas Piscinas Cobertas	100.775,72	25.194,00
Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais	1.243.433,95	567.833,00
Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Instalações Sanitárias e Muros de Vedação	68.125,76	68.126,00
Mercado do gado – Instalação de Vedações	49.680,00	49.680,00
Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Trincheira e Curros	149.291,48	149.291,00
Ampliação do Parque Biológico - Construção de bungalows	150.000,00	39.375,00
Estrada Ponte do Couço/Fronteira	191.752,00	47.938,00
Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalhal	196.752,37	59.026,00
Requalificação Urbanística do Bairro dos Cabeços	130.158,53	39.048,00
Recuperação e Adaptação do Solar do Conde Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro	899.384,73	269.815,00
Recuperação e Adaptação do Solar dos Condes de Vinhais a Centro Cultural	898.674,00	269.602,00
Estação Central de Camionagem	930.482,80	93.048,00
Totais	6.432.154,17	2.125.000,00

O Empréstimo deve obedecer às seguintes condições:
1. MONTANTE : até 2.125.000,00 €,
2. FINALIDADE: aplicação em investimentos;
3. PRAZO : Até 12 anos;
4. UTILIZAÇÃO: Na data da perfeição do contrato e após Visto do Tribunal de Contas
5. PAGAMENTO : Em prestações semestrais iguais e sucessivas;





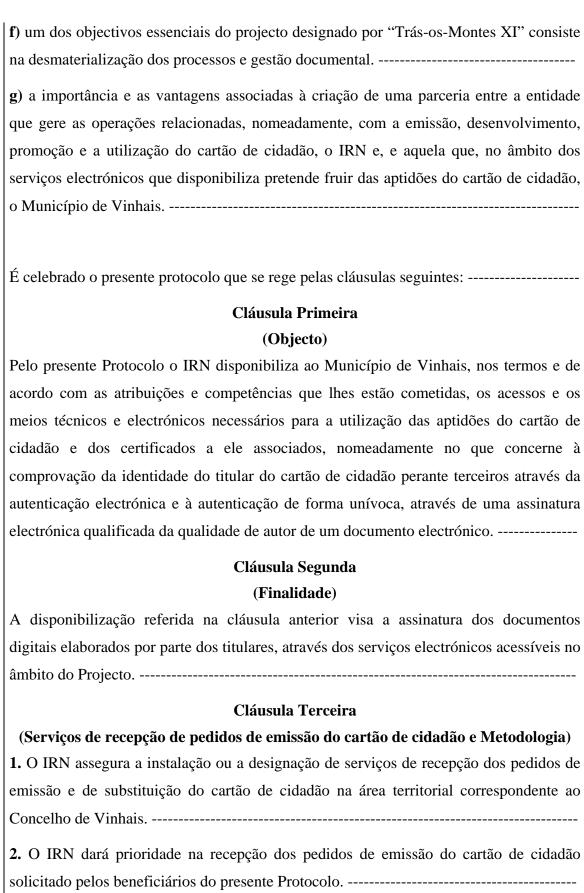


risco de terem que fazer tudo de novo. Sabia que são obras muito caras, mas que tinham
que ser feitas, ainda no presente mandato
No caso da estrada de Vale das Fontes, os trabalhos iriam ser iniciados logo que
possível, tendo em atenção as condições do piso
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta,
aprovar a proposta para a contracção do empréstimo, e submetê-la nos termos da alínea
a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei
n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de
Janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal
Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do acompanhamento do
procedimento os Senhores:
- Dr.º Fernando Peixinho Rodrigues, Revisor de Contas, que preside;
- Dr.ª Maria Manuela Dias de Oliveira, Economista;
- Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira
10 – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – ALMOR
10 – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – ALMOR ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHA
ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHA
ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHAFoi presente um requerimento subscrito por Almor Aníbal Vermelho, onde solicita que
ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHA
ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHA Foi presente um requerimento subscrito por Almor Aníbal Vermelho, onde solicita que lhe seja concedido cartão de vendedor ambulante de frutos secos, verdes e bebidas não alcoólicas
ANÍBAL VERMELHO – SOUTILHA



"Entre
O Instituto de Registos e Notariado, I.P., adiante designado por IRN, instituto público
dotado de autonomia administrativa e património próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º
129/2007, de 27 de Abril, com sede em Lisboa, pessoa colectiva nº 508 184 258, neste
acto representado por António Luís Pereira Figueiredo, na qualidade de Presidente;
e
O Município de Vinhais, pessoa colectiva nº 501156003, aqui representada por
Américo Jaime Afonso Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara
Considerando que,
a) o cartão de cidadão é um documento autêntico que contém os dados de cada cidadão
relevantes para a sua identificação e que constitui título bastante para provar a identidade
do seu titular perante quaisquer entidades públicas e privadas, sendo válido em todo o
território nacional;
b) o cartão de cidadão permite ao respectivo titular provar a sua identidade perante
terceiros através de autenticação electrónica, assim como autenticar de forma unívoca
através de uma assinatura electrónica qualificada a sua qualidade de autor de um documento electrónico;
c) o cartão de cidadão integra, além de elementos visíveis e de uma zona específica destinada à leitura óptica reservada a entidades ou serviços do Estado e da
Administração Pública, um circuito integrado que contém uma zona livre que o
respectivo titular pode utilizar, por sua vontade, para arquivar informações pessoais;
E ainda que,
d) o Município de Vinhais, tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados
aos cidadãos e às empresas;
e) a simplificação administrativa e a administração electrónica são hoje reconhecidas, a
nível nacional e internacional, como instrumentos fundamentais para a melhoria da
competitividade e da qualidade de vida dos cidadãos contribuindo ainda para aumentar a
transparência e a confiança na decisão pública;







Cláusula Quarta

(Encargos financeiros)

- **1.** O Município de Vinhais assume a responsabilidade pelo pagamento ao IRN dos valores correspondentes à emissão dos cartões de cidadão. ------
- **2.** Pela emissão ou substituição do cartão de cidadão são devidas as taxas fixadas na Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro. ------
- 3. O pagamento deverá ser feito aquando do pedido de emissão de cada Cartão de Cidadão agendado, contra a entrega dos respectivos recibos. -----

Cláusula Quinta

(Divulgação)

O IRN e o Município de Vinhais, incluirão, sempre que possível, nas suas acções de divulgação da implementação dos respectivos projectos a menção da utilização das potencialidades advindas da utilização do cartão de cidadão. ------

Cláusula Sexta

(Leitores do cartão de cidadão)

Cláusula Sétima

(Alterações)

Quaisquer alterações ao presente protocolo devem ser reduzidas a escrito e merecer o acordo prévio das partes. -----

Cláusula Oitava

(Extensão do protocolo)

O presente protocolo pode ser alargado a outros projectos específicos de interesse comum, por acordo dos outorgantes, devendo para o efeito ser aprovado um



planeamento cronológico e técnico de tarefas, cuja execução ficará a cargo de equipas constituídas por elementos dos outorgantes. -----Cláusula Nova (Duração) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina por acordo dos outorgantes. -----Cláusula Décima (Resolução de conflitos) 1. Quaisquer dúvidas acerca da interpretação e execução do presente protocolo, bem como eventuais divergências são resolvidos preferencialmente por consenso entre as partes. -----2. Na impossibilidade de, em tempo útil, ser alcançado o consenso referido no número anterior, o conflito é submetido à consideração das tutelas dos outorgantes. -----Feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes, aos ____ dias do mês de Janeiro de 2010." ------Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. ------12 – PESSOAL: ------12.1 - PROCESSO DISCIPLINAR - BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES SARMENTO. -----O Senhor Presidente informou que, no seguimento de uma participação do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, contra o trabalhador do mapa de pessoal do Município de Vinhais, Bruno Alexandre Gonçalves Sarmento, por falta de correcção para com superior hierárquico, tinha mandado instaurar procedimento disciplinar, ao referido trabalhador. -----



Após discussão do assunto em causa, e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e dois contra, suspender a pena de multa, nos termos do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, proposta pelo instrutor do processo, ao trabalhador do mapa



de pessoal do Município de Vinhais, Bruno Alexandre Gonçalves Sarmento, pelo prazo
de seis meses
Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso
13 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS
Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º,
da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de
11 de Janeiro, aprovar a 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no montante de
quarenta e um mil euros (41.000,00 €) e a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de
Investimentos, no valor de cento e trinta e dois mil euros (132.000,00 €)
14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO Sem intervenções
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o
reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:
1 – Feira quinzenal de nove de Janeiro de dois mil e dez
Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes
assuntos



1 – FEIRA QUINZENAL DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

Seguidamente referiu-se à extensão do Centro de Saúde, em Rebordelo, designadamente à colocação permanente de um médico e um enfermeiro, devia-se tentar criar condições à semelhança com o que acontece em outras localidades de outros concelhos. ------

Continuou a dizer que há algum tempo atrás, tinha sido publicada a noticia de encerramento de alguns postos da Guarda Nacional Republicana, onde se encontrava incluído o da povoação de Rebordelo. Após uma reunião no Governo Civil, houve o



compromisso, por parte das Câmaras Municipais, de levarem a efeito obras de recuperação dos edifícios onde se encontram os referidos postos, questionava para quando o inicio dessas obras em Rebordelo.
Relativamente à extensão do Centro de Saúde, a Senhora Vereadora Zulmira Diegues Canelha dos Santos, esclareceu que o número de utentes não justifica a existência de um médico a tempo inteiro e em caso afirmativo teria que passar por uma proposta a nível da Administração Regional de Saúde.
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Centro de Saúde de Vinhais, neste momento reúne condições que nenhum outro do Nordeste tem. O que é mais importante é criar boas condições de saúde no Concelho e proporcionar os meios necessários, às pessoas, para poderem usufruir deles
Relativamente ao posto da Guarda Nacional Republicana, informou que nunca tinha assumido o compromisso de levar a efeito obras no edifício do posto de Rebordelo e não tinha havido qualquer compromisso com o Governo Civil, nesse âmbito. Os postos não tinham fechado porque tinham demonstrado ao Senhor Ministro, que o fecho era demasiado lesivo para a segurança das populações
Quanto à nomeação para a presidência da Secção dos Municípios com áreas protegidas, agradeceu a referência, e informou que a Lei de Base do Instituto de Conservação da Natureza, teve origem com o decreto da autorização legislativa aquando do Governo do Partido Social Democrata, chefiado pelo Dr. Durão Barroso, o Partido Socialista apenas veio a dar continuidade ao então instituído. Irão travar uma verdadeira luta, no entanto poderão a não vir colher os frutos desejados
E eu, chefe da Divisão Administrativa e

Financeira, a redigi e assino. -----